



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASCAVEL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 3370, Sala 3 e 4, Centro, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.685.358/0001-44, neste ato representado pelo Senhor: **MARCELO PANDOLFO**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº. 023.514.759-17 e RG nº. 6.550.817-6-SSP-PR., residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2015 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 26/10/15, referente ao Pregão Presencial nº. 100/2015 - M.C.A., tendo como objeto: **Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de cardiologia, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **92/2015 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de novembro de 2017 a 05 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor consulta, permanecendo em R\$ 80,00 (oitenta reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), referente o período aditivado, na seguinte forma:

Lote nº. 1 - Serviços Médico Cardiologista.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	R\$ Consulta	R\$ Total
1	1.200	Consulta	Serviços de consultas médicas na especialidade de cardiologia.	80,00	96.000,00
TOTAL					96.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: Fica designada Sra. Reni Aparecida Stamboroski, fiscal do Contrato e Sra. Verônica Aparecida Ribeiro, gestora do Contrato

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 05 de novembro de 2018**.

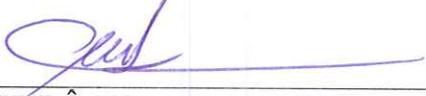
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 03 de novembro de 2017.



GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



VERÔNICA APARECIDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Contrato



MARCELO PANDOLFO
CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASCAVEL
LTDA-EPP
CONTRATADA



RENI APARECIDA STAMBOROSKI
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato